



RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 17 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a praticar os atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista a necessidade de solicitar e autorizar junto ao Banco do Brasil a liberação de créditos para pagamento da folha de estagiários desta Pasta,

RESOLVE:

Art.1º Conferir ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão poderes para, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, solicitar e autorizar, junto ao Banco do Brasil, o pagamento da folha de estagiários desta Pasta, com créditos da conta corrente mantida com essa finalidade – Ag: 1615-2, CC 5947-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2015.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior
Secretário de Estado